



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 14899/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 156/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Yupi Silva

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Yupi Silva, tendo por objeto dispor sobre a denominação do Unidade Básica de Saúde da Família do bairro Interlagos I, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 26 de novembro de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 156/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DA FAMÍLIA DO BAIRRO
INTERLAGOS I, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jonair da Silva Ferreira (Yupi Silva), a saber:

Art. 1º Denomina-se “Unidade Básica de Saúde da Família Antonio Avancini” a unidade de saúde na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº. 1.190, no bairro Interlagos I, Município de Linhares.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º desta Lei poderá ser empregada em todas as referências formais, incluindo placas, documentos oficiais e demais meios de identificação vinculados à obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.